



## ATA N.º1

==== Ata do júri do procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (área/atividade eletricista), de acordo com a deliberação da Câmara Municipal ==== Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniu o júri do procedimento acima referenciado, designado para o efeito, constituído pelo técnico superior, Alberto Filipe Rebelo Godinho, na qualidade de Presidente, pelo assistente operacional, Agostinho Soares Sousa Lagoeiro e pela técnica superior, Carla Donzília Lima Godinho, na qualidade de vogais efetivos. ===== Aberta a reunião o Júri deliberou, nos termos e ao abrigo do n.º2 do artigo 34º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, fixar a formação e experiência profissional necessária e suficiente que os/as candidatos/as devem possuir para serem admitidos/as ao procedimento concursal: em reunião do órgão executivo de 05/03/2020 foi deliberado que a habilitação literária a exigir para o presente procedimento é a escolaridade obrigatória, a aferir de acordo com a idade, e que poderão ser admitidos/as candidatos/as que não possuam a habilitação literária exigida (escolaridade obrigatória), desde que possuam formação e/ou experiência profissional necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação, devidamente comprovada. Neste seguimento, o júri deliberou fixar o mínimo de 35 horas de formação na área e/ou no mínimo 6 meses de experiência ==== Seguidamente, nos termos e ao abrigo das alíneas b) e c), n.º2 do artigo 14º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, deliberou fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, do seguinte modo:= ==== Prova de conhecimentos prática (PC) - de duração até 30 minutos, será de realização individual e visa avaliar os conhecimentos profissionais, as competências técnicas necessárias ao exercício da função e descritas na caracterização do posto de trabalho, bem como os conhecimentos legais, designadamente: Decreto-Lei n.º226/2005, de 28/12 que estabelece que as Regras Técnicas das Instalações Elétricas de Baixa Tensão (RTIEBT) são aprovadas por portaria do ministro que tutela a área da economia, sob proposta do diretor-geral de Geologia e Energia e Portaria n.º949-A/2006 de 11/09; Decreto Regulamentar n.º90/84, de 26/12 - Regulamento de Segurança de Redes de Distribuição de Baixa Tensão, e será avaliada de acordo com os seguintes 

Verificação de equipamentos/ferramentas e utilização adequada de equipamentos de proteção - 0

Mayoul

CGodiulio

a 5 valores

Grau de conhecimentos demonstrados – 0 a 5 valores Qualidade/Celeridade na realização – 0 a 5 valores





PC = (Conhecimentos x 2) + (Verificação de equipamentos/ferramentas e utilização adequada de equipamentos de proteção x 1) + (Qualidade/celeridade x 1).

CF= 70%PC+30%AP

Em que:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

A LL

CGOOUND





AC = (HA + FP + EP + AD)/4

Sendo:

Habilitações académicas de grau superior ao exigido na candidatura - 16 valores;

FP = Formação Profissional - considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nos 5 anos anteriores à abertura do presente procedimento, até ao máximo de 20 valores: Sem formação - 10 valores:

Por cada formação - acresce 1 valor.

De 1 a 3 anos - 12 valores;

De 4 a 6 anos - 14 valores:

De 7 a 9 anos - 16 valores;

De 10 a 13 anos - 18 valores:

Mais de 14 anos - 20 valores.

AD = Avaliação do Desempenho: será considerada a avaliação relativa aos três últimos períodos avaliativos, em que cumpriu, executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar e será ponderada, através da respetiva média, da forma seguinte: =======

Desempenho Inadequado - 0 valores

Desempenho Adequado - 12 valores

Desempenho Relevante - 16 valores

Desempenho Excelente - 20 valores

cyodiulo





CF= 30%AC+70%EAC

Em que:

CF = Classificação Final;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

Alberto Filipe Rebelo Godinho

Presidente do Júri

CGodialio

Albert Fely Publ 6.11





Agostinho Soares Sousa Lagoeiro

Vogal efetivo

Carla Doncilia livra Godinlo

Carla Donzília Lima Godinho

Vogal efetiva

full





## GRELHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA

(de duração não superior a 30 minutos)

NOME DO/A CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_\_ TOTAL: \_\_\_\_\_

PARÂMETROS A CONSIDERAR	VALORAÇÃO
1 - Grau de Conhecimentos demonstrados	<ul> <li>5 – Demonstrou possuir conhecimentos aprofundados em todas as áreas relacionadas com área em apreço.</li> </ul>
	4 - Demonstrou possuir conhecimentos de utilização de ferramentas/máquinas e equipamentos
	<ul> <li>3 – Nas tarefas propostas demonstrou possuir conhecimentos em metade das áreas identificadas.</li> </ul>
	2 - Nas tarefas propostas demonstrou possuir conhecimentos em 1/3 das áreas identificadas.
	<ul> <li>1 – Nas tarefas propostas demonstrou possuir conhecimentos em valor inferior a 1/3 das áreas identificadas.</li> </ul>
	0 - Não possui conhecimentos.
2 - Verificação dos equipamentos/ferramentas e utilização de equipamentos de proteção	5 - Verificação de todos os equipamentos/máquinas e uso correto da totalidade de equipamentos de proteção individual.
	4 - Verificação de todos os equipamentos e uso de parte de equipamentos de proteção.
	3 - Verificação de alguns equipamentos e uso de parte de equipamentos de proteção.
	Não verificação dos equipamentos e uso de parte de equipamentos de proteção.
	1 - Não verificação dos equipamentos e uso de apenas 1
	equipamento de proteção.  0 – Não verificação dos equipamentos nem utilização de equipamentos de proteção.
	<ul> <li>5 - A totalidade das tarefas foi realizada com a qualidade necessária e dentro do tempo previsto.</li> </ul>
	4 - Metade das tarefas foi realizada com a qualidade

necessária e dentro do tempo previsto.

0 - Não foi capaz de realizar as tarefas.

2 - Realizou todas as tarefas mas sem qualidade.

qualidade

3 - Das tarefas propostas apenas realizou algumas com

1 - Realizou apenas algumas tarefas, mas sem qualidade.

O JÚRI,

realização

3 - Qualidade/Celeridade na

c Godiuho